



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E INOVAÇÃO – PROPGPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCH  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA SOCIAL – PPGMS

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA CURSOS DE MESTRADO E  
DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA  
SOCIAL

**(Edital Nº 23/2025)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Memória Social (PPGMS) do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento das pessoas interessadas, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente dos cursos de Mestrado e Doutorado (**23102.001983/2025-15**), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu*), as Resoluções UNIRIO nº 2.610, de 10 de maio de 2005, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Memória Social - Mestrado e Doutorado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025 (Reserva 30% de vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas), a Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 1, de 13 de janeiro de 2025, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022, o Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU, o Parecer nº 00048/2023/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), a Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público) e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até **15 (quinze)** vagas para o Curso de Mestrado e **13 (treze)** vagas para o Curso de Doutorado por ordem de classificação das pessoas aprovadas.

## CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas **14 (quatorze) vagas para o Curso de Mestrado** e **12 (doze) vagas para o Curso de Doutorado** para 2026/1º semestre. Conforme os quadros abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
<b>Mestrado</b>	<b>15</b>	<b>2 anos</b>	<b>450 horas</b>	<b>Nº 1.445</b>	<b>27/06/1995</b>
<b>Doutorado</b>	<b>13</b>	<b>4 anos</b>	<b>960 horas</b>	<b>Nº 2.610</b>	<b>10/05/2005</b>

Linhas de Pesquisa	Docentes com disponibilidade de vagas
Memória e Patrimônio	Adriana Russi Tavares de Mello
	Bianca Rihan Pinheiro Amorim
	Manoel Alexandre Silvestre Friques de Sousa
Memória e Espaço	Javier Alejandro Lifschitz
Memória e Linguagem	Davi Pessoa Carneiro Barbosa
	Eliezer Pires da Silva
	Manoel Ricardo de Lima Neto
Memória, Subjetividade e Criação	Ana Amélia Lage Martins
	Daniele Achilles Dutra da Rosa
	Diana de Souza Pinto
	Francisco Ramos de Farias
	Lobelia da Silva Faceira

### 1.2 QUANTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas às pessoas com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, estarão reservadas **01 (uma)** vaga ao Curso de Mestrado e **01 (uma)** vaga ao Curso de Doutorado para as pessoas que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. A pessoa que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para as pessoas que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 A pessoa que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no **item 1.2.1** deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, a pessoa enquadrada na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com as(os) demais candidatas(os) em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelas pessoas de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

### **1.3 QUANTO AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

1.3.1. É garantido o percentual de 30% (trinta por cento) do total das vagas oferecidas àque se autodeclararem pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas. Em conformidade com a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, em seu art.1º, estarão reservadas **05 (cinco)** vagas ao Curso de Mestrado e **04 (quatro)** vagas ao Curso de Doutorado para as pessoas que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. A pessoa que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;

1.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;

1.3.6 A pessoa será comunicada do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, a pessoa deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que a pessoa se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário,

poderá ser considerado falta;

1.3.9. A pessoa deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para pessoas atrasadas e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;

1.3.10.1 A pessoa que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato.

1.3.10.2 **A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:**

A título de exemplo:

- a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- b) Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- c) Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.10.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (**ANEXO 1**) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado;

Endereço eletrônico no qual o **ANEXO 1** está disponível:

<https://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/comissao-de-avaliacao-da-heteroidentificacao-racial-da-pos-graduacao/anexo-i/view>;

1.3.11 As vagas não preenchidas pelas pessoas de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

## **1.4 QUANTO À PESSO SERVIDORA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO**

É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas as pessoas que sejam servidoras técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas 01 (**uma**) vaga ao Curso de Mestrado e 01 (**uma**) vaga ao Curso de Doutorado para as pessoas que se enquadrem nesta condição;

1.4.1 A(o) candidata(o) que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.2 As vagas não preenchidas pelas(os) candidatas(os) de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

## 1.5 QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 15.142/2025	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2018	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.350/2020
<b>Mestrado</b>	<b>8</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>Doutorado</b>	<b>7</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

### CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de **28 de julho a 27 de agosto de 2025** até as 18h, por intermédio do formulário de inscrição online disponível no site do PPGMS/UNIRIO.

2.2. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo, independentemente do meio realizado para efetuar a inscrição;

2.3. O Formulário de Inscrição online deverá ser preenchido pela(o) candidata(o). É importante que a(o) candidata(o) ao curso de mestrado indique a língua estrangeira (inglês ou francês e língua portuguesa – no caso de candidata(o) estrangeira(o)) em que realizará o exame de compreensão em língua estrangeira. Recomenda-se que, na ficha de inscrição, a(o) candidata(o) portador de necessidades especiais solicite previamente o que for necessário para viabilizar sua participação.

### CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Documentos exigidos para a inscrição no Curso de Mestrado:

3.1.1) cópia do diploma de graduação ou do certificado de colação de grau de conclusão do curso de graduação. No caso de candidata(o) estrangeira(o), ou portador(a) de diploma emitido por instituição estrangeira, o diploma deve ter sido reconhecido pelos órgãos competentes;

3.1.2) cópia do histórico escolar do curso de graduação;

- 3.1.3) cópia da carteira de identidade ou, no caso de candidatas(os) estrangeiras(os), do passaporte;
- 3.1.4) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 3.1.5) cópia do CPF;
- 3.1.6) cópia do título de eleitor, para candidatas(os) brasileiras(os), com comprovante de participação (última eleição);
- 3.1.7) cópia do certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- 3.1.8) cópia do Currículo Lattes atualizado;
- 3.1.9) anteprojeto de pesquisa, conforme ANEXO 1;

3.10. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

A documentação deve ser enviada no período de inscrições para o e-mail da secretaria: [ppgms.secretaria@unirio.br](mailto:ppgms.secretaria@unirio.br)

### 3.2 Documentos exigidos para inscrição no Curso de Doutorado:

- 3.2.1) cópia do diploma de mestrado ou de graduação. Serão aceitas declarações, emitidas pela instituição de origem, de que o diploma de mestrado se encontra em fase de emissão. Em relação aos portadores de diploma emitidos por instituição estrangeira, o diploma deve ter sido reconhecido por órgãos competentes. Em conformidade com art.51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, para efeitos de inscrição no processo seletivo e matrícula no curso serão aceitos diploma de graduação ou a declaração de conclusão deste curso;
- 3.2.2) cópia do histórico escolar do curso de mestrado ou da graduação;
- 3.2.3) cópia da carteira de identidade ou, no caso de candidatos estrangeiros, do passaporte;
- 3.2.4) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 3.2.5) cópia do CPF;
- 3.2.6) cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
- 3.2.7) cópia do certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- 3.2.8) cópia do currículo Lattes, em uma via;
- 3.2.9) Cópia anteprojeto de pesquisa, conforme ANEXO 1;
- 3.2.10) Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental

respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

A documentação deve ser enviada no período de inscrições para o e-mail da secretaria:

[ppgms.secretaria@unirio.br](mailto:ppgms.secretaria@unirio.br)

## **CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

O processo seletivo será composto de **05 (cinco)** etapas, realizadas na seguinte ordem:

**1ª etapa:** homologação das inscrições, de caráter eliminatório;

**2ª etapa:** prova escrita, de caráter eliminatório;

**3ª etapa:** prova oral (defesa de anteprojeto), de caráter eliminatório;

**4ª etapa:** avaliação pela comissão de heteroidentificação racial;

**5ª etapa:** prova de Compreensão em Língua Estrangeira ou Entrega de Comprovante de proficiência.

### **4.1 PRIMEIRA ETAPA**

4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições.

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com a(o) candidata(o) que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula;

4.1.2. Data e horário da homologação das inscrições: **01 de setembro de 2025**;

4.1.3. Período de recurso: de **02 a 06 de setembro de 2025**. Os recursos deverão ser redigidos de próprio punho com justificativa da solicitação e encaminhados, até as 18:00, pelo e-mail [recursoselecao2025ppgms@gmail.com](mailto:recursoselecao2025ppgms@gmail.com);

4.1.4 Divulgação do resultado do recurso: **13 de setembro de 2025** a partir das 18:00h no site do PPGMS/UNIRIO;

A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art. 51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição.

## **4.2 SEGUNDA ETAPA**

### 4.2.1 Realização da Prova Escrita de Conteúdo Temático

4.2.2 A prova escrita terá a duração de 03 (três) horas, sem consulta, e conterá questões sobre tema referente à Memória Social em seus contextos inter e transdisciplinares, com base na bibliografia indicada (**Anexo III**).

4.2.3 Os critérios objetivos de avaliação da prova escrita são os seguintes:

a) correlação explícita entre a (s) questão(ões) formulada(s) pela Comissão de Seleção e a(s) resposta(s) do candidato;

b) domínio do conteúdo teórico-conceitual relativo à bibliografia indicada (**Anexo III**); e

c) redação da prova conforme o padrão da norma culta da língua portuguesa.

A prova é eliminatória, sendo exigido que a(o) candidata(o), para ser aprovada(o), obtenha nota mínima de 7,0 (sete).

4.2.4 Data e hora da prova escrita de conteúdo: **19 de setembro 2025** às 14hs.

As(os) candidatas(os) deverão comparecer 30 minutos antes do início da prova, munidos do original da carteira de identidade (ou do passaporte, no caso das(os) estrangeiras(os)), ao prédio do Programa de Pós-Graduação em Memória Social (Av. Pasteur 458, prédio Padre José de Anchieta), onde serão divulgadas a relação das(os) candidatas(os) e as respectivas salas de realização das provas.

As(os) candidatas(os) portadores de deficiência deverão comunicar com antecedência de 05 dias úteis à coordenação do Programa quais os recursos serão necessários para a realização das provas.

Será proibida a identificação da(o) candidata(o) ou da prova, sob pena de eliminação, em respeito à transparência e à impessoalidade administrativa.

4.2.5 Resultado da avaliação da 2ª Etapa: **20 de outubro de 2025**. Os resultados estarão disponíveis no quadro de notícias e na aba de seleção no site do PPGMS/UNIRIO.

4.2.6 Período para vista da prova e interposição de recurso: **21 a 25 de outubro de 2025**. Os recursos deverão ser redigidos de próprio punho com justificativa da solicitação e encaminhados pelo e-mail [recursoselecao2025ppgms@gmail.com](mailto:recursoselecao2025ppgms@gmail.com)

4.2.7 Divulgação do resultado do recurso: **03 de novembro de 2025**. Os resultados estarão disponíveis no quadro de notícias e na aba de seleção no site do PPGMS/UNIRIO.

4.2.8 Resultado final da prova escrita de conteúdo: **05 de dezembro de 2025**. Os resultados estarão disponíveis no quadro de notícias e na aba de seleção no site do PPGMS/UNIRIO.

Período de envio dos anteprojetos **somente** para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) na Segunda Etapa: **05 a 14 de novembro de 2025**. O anteprojeto deve ser enviado para o e-mail da secretaria: [ppgms.secretaria@unirio.br](mailto:ppgms.secretaria@unirio.br)

### 4.3 TERCEIRA ETAPA

4.3.1. Prova Oral.

4.3.2 Divulgação dos horários de realização da Prova Oral para os candidatos aos cursos de Mestrado e de Doutorado: **29 de novembro de 2025**;

4.3.3 A prova oral, de caráter eliminatório, terá duração máxima de até 40 (quarenta) minutos, dos quais 20 (vinte) minutos serão utilizados pela(o) candidata(o) para apresentar e defender oralmente o conteúdo do seu anteprojeto. A Comissão de Seleção poderá arguir a(o) candidata(o), com base nos seguintes critérios:

- a) pertinência do tema do anteprojeto em relação ao campo de estudo do Programa;
- b) adequação do anteprojeto ao perfil da linha de pesquisa pretendida que consta do presente edital (ANEXO 4);**
- c) clareza e adequação dos objetivos do anteprojeto em relação ao problema de pesquisa e ao cronograma de execução;
- d) domínio do conteúdo teórico-metodológico relativo ao anteprojeto;
- e) adequação das referências bibliográficas ao anteprojeto; e,
- f) defesa do anteprojeto feita pela(o) candidata(o).

A nota mínima para aprovação é de 7,0 (sete). A prova oral será pública, gravada pela organização do concurso e passível de gravação pelo candidato. A assistência a esta etapa é vetada às(aos) demais candidatas(os).

4.3.4 Data e local de realização da prova oral: de **01 a 06 de dezembro 2025**; em sala do Programa de Pós-Graduação em Memória Social

a) A prova oral para os candidatos será realizada na **modalidade presencial** no local, dia e horário previamente divulgados;

4.3.5 Divulgação do resultado: **08 de dezembro de 2025**. Os resultados estarão disponíveis no quadro de notícias e na aba de seleção no site do PPGMS/UNIRIO.

4.3.6 Período para interposição de recurso: **09 a 13 de dezembro de 2025**. Os recursos deverão ser redigidos de próprio punho com justificativa da solicitação e encaminhados pelo e-mail [recursosselecao2025ppgms@gmail.com](mailto:recursosselecao2025ppgms@gmail.com);

4.3.7 Divulgação do resultado do recurso: **20 de dezembro de 2025** a partir das 18hs no site do PPGMS /UNIRIO.

4.3.8 Resultado final da prova oral: **21 de dezembro de 2025** a partir das 18hs no site do PPGMS/UNIRIO.

Os resultados estarão disponíveis no quadro de notícias e na aba de seleção no site do PPGMS/UNIRIO.

#### **4.4 QUARTA ETAPA**

4.4.1 Avaliação da comissão de heteroidentificação racial.

4.4.2 A heteroidentificação racial complementar à autodeclaração das(os) candidatas(os) negras(os) e pardas(os) no âmbito da política de cotas dos Processos Seletivos Discentes dos Programas de Pós-graduação da UNIRIO será verificada pela Comissão instituída pela Pró-Reitora de Pós-Graduação em Pesquisa e Inovação da UNIRIO.

Este procedimento será realizado em **27 de novembro de 2025**. Na ocasião a(o) candidata(o) deverá apresentar documento de identificação oficial com foto;

4.4.3 Divulgação dos resultados: **27 de novembro de 2025**;

4.4.4 As(os) candidatas(o)s não aprovados pela Comissão de Heteroidentificação estarão inaptos ao certame. Discordando do resultado, o candidato terá direito ao recurso que deverá ser encaminhado para a coordenação do PPGMS no prazo de **27 de novembro a 01 de dezembro de 2025** pelo e-mail: [recursosselecao2025ppgms@gmail.com](mailto:recursosselecao2025ppgms@gmail.com);

4.4.5 Divulgação do resultado do recurso: **09 de dezembro de 2025**.

#### **4.5 QUINTA ETAPA**

4.5.1 Envio de comprovantes de proficiência para solicitação de dispensa nas provas de línguas: até **07 de fevereiro de 2026**. O comprovante deverá ser enviado para o e-mail da secretaria: [ppgms.secretaria@unirio.br](mailto:ppgms.secretaria@unirio.br)

4.5.2 Divulgação do resultado: **23 de fevereiro de 2026**;

4.5.2 Prova de Línguas.

1. Língua Inglesa e Francesa: **10 de março de 2026**;

2. Língua Portuguesa: **11 de março de 2026**;

3. Divulgação dos resultados: **31 de março de 2026**, no site do PPGMS/UNIRIO.

4.5.3 As(os) candidatas(os) poderão solicitar dispensa da Prova de Línguas mediante a apresentação de comprovante de proficiência, com validade de até **5 (cinco)** anos, conforme cronograma exposto na Cláusula 7º deste Edital;

4.5.4 As provas de línguas serão realizadas na **modalidade presencial**;

4.5.5 As(os) candidatas(os) ao Mestrado poderão optar pela Língua Inglesa ou Francesa; as(os) candidatas(os) ao Doutorado farão ambas as provas. As(os) candidatas(os) estrangeiras(os) farão também uma prova de Língua Portuguesa.

Todas as provas escritas, sem caráter eliminatório, consistem em uma avaliação da competência na compreensão de texto escrito, sendo permitida consulta a dicionário.

A duração de cada prova será de 03 (três) horas. Os critérios objetivos de avaliação da prova de língua são os seguintes:

a) correlação explícita entre a (s) questão(ões) formulada(s) pela Comissão de Seleção e a(s) resposta(s) do candidato;

b) redação da prova conforme o padrão da norma culta da língua portuguesa;

Os resultados das provas de línguas serão apresentados nas modalidades APTO ou NÃO APTO;

4.5.6 Estarão isentas(os) de realizar prova(s) dessa etapa aquelas(es) que comprovarem proficiência no respectivo idioma, com diplomas reconhecidos pelo Ministério da Educação. A prova de línguas não prevê impetração de recursos.

## **CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1. Somente serão consideradas(os) aprovadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas de avaliação da prova escrita, do anteprojeto e da prova oral (segunda, terceira e quarta etapas, respectivamente, conforme cláusula 4ª – Da Seleção e Classificação). As(os) candidatas(os) aprovadas(os) serão classificadas(os) na ordem decrescente da média final considerando-se uma casa decimal obtida pelo padrão do programa Microsoft-Excel.

5.2 Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º<sup>1</sup> e a lei 13184/15 e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03;

5.3 Data da divulgação da classificação do resultado: **06 de janeiro de 2026**;

5.4 Prazo para interpor recurso: **07 a 11 de janeiro de 2026**;

5.5 Divulgação do resultado do recurso: **13 de janeiro de 2026**;

5.6 Divulgação do resultado final: **16 de janeiro de 2026**;

5.7 Período de matrícula: **17 a 31 de janeiro de 2026**.

## **CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

<sup>1</sup> No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, **ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.**

6.1 O processo seletivo terá validade de 30 (trinta) dias contados a partir do último dia de matrícula.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
<b>Divulgação do Edital</b>	<b>24/07/2025</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>28/07 a 27/08/2025</b>
<b>1ª Etapa – Homologação das Inscrições</b>	
<b>Análise dos documentos</b>	<b>28 a 30/08/2025</b>
<b>Divulgação da homologação das inscrições</b>	<b>01/09/2025</b>
<b>Período de recurso</b>	<b>02 a 06/09/2025</b>
<b>Divulgação da decisão do recurso</b>	<b>13/09/2025</b>
<b>2ª Etapa – Prova Escrita</b>	
<b>Realização da prova</b>	<b>19/09/2025</b>
<b>Divulgação do resultado</b>	<b>20/10/2025</b>
<b>Período para vista de prova e interposição de recurso</b>	<b>21 a 25/10/2025</b>
<b>Divulgação da decisão do recurso</b>	<b>03/11/2025</b>
<b>Resultado final da prova escrita de conteúdo</b>	<b>05/11/2025</b>
<b>Período de envio dos anteprojetos</b>	<b>05 a 14/11/2025</b>
<b>3ª Etapa – Prova Oral</b>	
<b>Divulgação dos horários das provas orais</b>	<b>29/11/2025</b>
<b>Realização da prova Mestrado e Doutorado</b>	<b>01 a 06/12/2025</b>
<b>Divulgação do resultado</b>	<b>08/12/2025</b>
<b>Período de recurso</b>	<b>09 a 13/12/2025</b>
<b>Divulgação da decisão do recurso</b>	<b>20/12/2025</b>
<b>Resultado Final da Prova Oral</b>	<b>21/12/2025</b>
<b>4ª Etapa – Avaliação da Comissão de Heteroidentificação Racial</b>	
<b>Entrevista</b>	<b>27/11/2025</b>
<b>Divulgação do Resultado</b>	<b>27/11/2025</b>
<b>Período de recurso</b>	<b>27/11 a 01/12/2025</b>
<b>Divulgação da decisão do recurso</b>	<b>09/12/2025</b>
<b>Classificação e Divulgação do Resultado Final</b>	
<b>Divulgação da classificação do resultado</b>	<b>06/01/2026</b>
<b>Período de recurso</b>	<b>07 a 11/01/2026</b>
<b>Divulgação do resultado do recurso</b>	<b>13/01/2026</b>

<b>Resultado final</b>	<b>16/01/2026</b>
<b>Período de Matrícula</b>	<b>17 a 31/01/2026</b>
<b>5ª Etapa – Provas de Línguas</b>	
<b>Realização da prova ou Entrega de comprovante de proficiência</b>	<b>Até 07/02/2026</b>
<b>Divulgação do resultado</b>	<b>23/02/2026</b>
<b>Realização das provas de Inglês e Francês</b>	<b>10/03/2026</b>
<b>Realização da Prova de Português</b>	<b>11/03/2026</b>
<b>Divulgação dos resultados</b>	<b>31/03/2026</b>

## **CLÁUSULA 8ª – COMISSÕES DE SELEÇÃO E RECURSO**

8.1. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao edital nº 23/2025:

<b>COMISSÃO DE SELEÇÃO</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Francisco Ramos de Farias (Presidente da Comissão)	Lobelia da Silva Faceira
Davi Pessoa Carneiro Barbosa	Eliezer Pires da Silva
Maria Amália Silva Alves de Oliveira	Bianca Rihan Pinheiro Amorim
Sergio Luiz Pereira da Silva	Camila Maria dos Santos Moraes

8.2. São integrantes da comissão de recurso do processo seletivo discente relativo ao edital nº 23/2025:

<b>COMISSÃO DE RECURSO</b>
<b>TITULARES</b>
Diana de Souza Pinto (Presidenta da Comissão)
Adriana Russi Tavares de Mello
Manoel Ricardo de Lima Neto

## **CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A identificação da(o) candidata(o) na prova escrita e no anteprojeto será feita pela parte do Cadastro de Pessoa Física, CPF, conforme indicação a seguir: (\*\*\*.123.45\*~\*\*) com exceção a prova oral;

9.2 Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do Programa;

9.3 A correção das etapas 2 e 3 assim como os recursos relativos a qualquer etapa do processo serão fundamentados pela banca examinadora e pela comissão de avaliação e recurso respectivamente;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Memória Social, através do e-mail [recursosselecao2025ppgms@gmail.com](mailto:recursosselecao2025ppgms@gmail.com) e serão reencaminhados à Comissão de Avaliação e Recurso. Todos os pareceres da Comissão de Avaliação e Recurso serão informados diretamente à(ao) interessada(o), e o resultado será publicado no site do Programa;

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa. Caso não se alcance uma solução fica eleito o Fórum da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio;

9.6 As(os) candidatas(os) deverão pautar-se, em suas referências de orientação, a partir das ementas referentes às linhas de pesquisa do PPGMS que constam do **(ANEXO 04)** deste Edital;

9.7 Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo;

9.8 Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados com as notas das(os) candidatas(os) aprovadas(os); a divulgação se dará em ordem alfabética. O resultado final será divulgado em forma de lista classificatória com as respectivas médias finais;

9.9 Não serão fornecidas informações por telefone sobre resultados de quaisquer etapas do processo seletivo;

9.10 Para demais informações, encaminhar e-mail à Secretaria do Programa de Pós-Graduação;

9.11 Este Edital de Seleção terá ampla divulgação, sendo disponibilizado, a partir do dia **21 de julho 2025** nas páginas eletrônicas da UNIRIO e do Programa de Pós-Graduação em Memória Social.

Rio de Janeiro, 24 de julho 2025.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Bianca Rihan Pinheiro Amorim**  
**Coordenadora substituta do Programa de**  
**Pós-Graduação em Memória Social**  
**PPGMS-UNIRIO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH  
Programa de Pós-Graduação em Memória Social - PPGMS

**ANEXO 1 - EDITAL Nº 23/2025**

ROTEIRO PARA O ANTEPROJETO DOS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO DEVE TER DE **7 a 10 PÁGINAS** (INCLUINDO REFERÊNCIAS) E PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO DE **9 A 12 PÁGINAS** (INCLUINDO REFERÊNCIAS). LETRA: TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 12, ESPAÇAMENTO 1.5, EM CONFORMIDADE COM O ROTEIRO SUGERIDO, SEM FOLHA DE ROSTO E SEM SUMÁRIO:

1. TÍTULO PROVISÓRIO
2. LINHA DE PESQUISA - O anteprojeto de pesquisa deve estar articulado com a(s) ementa(s) da(s) linha(s) pretendida(s) e com as respectivas referências. A(o) candidata(o) deve relacionar o anteprojeto com as referências que julgar pertinentes, considerando o **ANEXO 3** deste Edital.
3. TEMA
4. OBJETIVOS
  - 4.1 Objetivo geral
  - 4.2 Objetivo específico
5. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA
6. APORTE TEÓRICO
7. ABORDAGEM METODOLÓGICA
8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
9. REFERÊNCIAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH  
Programa de Pós-Graduação em Memória Social - PPGMS

**ANEXO 2 - EDITAL N° 23/2025**

**AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA**

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinada(o), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascida(o) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filha(o) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_ estado civil, residente e domiciliada(o) \_\_\_\_\_ CEP n° \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade n° \_\_\_\_\_, expedida em \_\_/\_\_/\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou \_\_\_\_\_, e que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita(o) às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) Candidata(o)

\*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH  
Programa de Pós-Graduação em Memória Social - PPGMS

**ANEXO 3 - EDITAL Nº 23/2025**

**Referências bibliográficas para os candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado**

- APPADURAI, A. **A vida social das coisas**. as mercadorias sob uma perspectiva cultural. Niterói: EdUFF, 2008. (Parte I: Por uma antropologia das coisas).
- ASSMANN, A. **Espaços da recordação**: formas e transformações da memória cultural. Campinas, São Paulo: EdUnicamp, 2011. (Parte III Armazenadores).
- BUTLER, J. **Quadros de guerra**: quando a vida é passível de luto? Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015. (Capítulos: Vida precária, vida passível de luto e Capacidade de sobrevivência, vulnerabilidade, comoção)
- CÉSAIRE, A. **Discurso sobre o colonialismo**. São Paulo: Veneta, 2020.
- GONDAR, J. Cinco proposições sobre memória social. **Revista Morpheus**. v. 9, n. 15, 2016.
- HALBWACHS, M. **Os quadros sociais da memória**. Curitiba: antoniofontoura, 2023.
- HUYSEN, A. **Seduzidos pela memória**: Arquitetura, Monumentos, Mídia. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2020. (Capítulo 1).
- MBEMBE, A. Necropolítica. **Arte & Ensaios**. n. 32, 2016.
- NORA, P. Entre memória e história: a problemática dos lugares. **Projeto História**, n. 10, 1993.
- PINTO, D. S. FARIAS, F. R. Memórias tecidas pela precariedade e pela vulnerabilidade em vidas expostas a situações extremas. In: OLIVEIRA, M. A. S. A.; CURCINO. A.; COSTA. L. F.; MAGALHÃES, F. (Orgs). **Ensaio sobre memória 2**. Leria, Portugal: Instituto Politécnico de Leria, 2020.
- POLLAK, M. Memória e Identidade Social. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, 1992.
- RICOEUR, P. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas, São Paulo: EdUnicamp, 2007. (Parte I: Da memória e da reminiscência e Capítulo 3 O esquecimento da Parte III).

**ANEXO 4 - EDITAL N° 23/2025**

EMENTAS DAS LINHAS DE PESQUISA

Área de concentração: **ESTUDOS INTERDISCIPLINARES EM MEMÓRIA SOCIAL**

Memória como construção no processo dinâmico da vida social. A Memória Social como um campo de disputas que inclui processos múltiplos de produção e articulação das lembranças e esquecimentos dos diferentes sujeitos sociais. As redes de poderes que imperam nas sociedades em íntima conexão com a construção das memórias. As tensões entre identidade, alteridade e produção da diferença nos grupos sociais. Os espaços e os lugares da memória coletiva local, regional, nacional, global. Os monumentos, documentos e representações dos saberes, celebrações e formas de expressão nos diversos domínios da prática social.

A área de concentração Estudos interdisciplinares em Memória Social abriga as seguintes linhas de pesquisa, às quais se vinculam os projetos institucionais de pesquisa e outras atividades coordenadas pelos docentes do Programa, bem como os projetos de dissertação e de teses.

Linha de Pesquisa: **MEMÓRIA E PATRIMÔNIO**

A linha de Pesquisa Memória e Patrimônio desenvolve pesquisas interdisciplinares sobre a relação entre memória e patrimônio, considerando a cultura, a natureza, a sustentabilidade e a cidadania como conceitos transversais em pesquisas sobre políticas públicas; diversidade cultural, de raça e de gênero; populações tradicionais, quilombolas e indígenas; práticas extrativistas e predatórias; impactos socioculturais e ambientais; dinâmicas, saberes e tradições alimentares; efeitos das mudanças climáticas e das pandemias/sindemias; inovação e propriedade intelectual; diferentes formas de colecionamento e formação de acervos, repositórios, redes sociais e cultura digital; legislação e outros instrumentos jurídicos; relação entre Estado e Sociedade Civil no campo patrimonial, museológico e de políticas preservacionistas que incluam a memória social e congêneres, com especial atenção a instituições e agências multilaterais voltadas para este fim, em especial, no plano internacional, a UNESCO e, no plano nacional, o IPHAN, o IBRAM, o Sistema Nacional de Museus, os museus sociais e indígenas. Busca ainda refletir sobre o patrimônio em suas múltiplas dimensões e conexões: tangível, intangível, natural, cultural, histórico, artístico, genético, turístico, digital entre outros. Considera também o campo

patrimonial enquanto processo: patrimonialização, memoração, musealização, mediação da informação, processos participativos, pesquisas colaborativas, educação patrimonial, rituais, bem como manifestações das artes cênicas, literárias, musicais e sonoras e de outras performances artísticas e culturais.

#### Linha de pesquisa: **MEMÓRIA E ESPAÇO**

Estudos sobre território, espaço e memória em suas interfaces com desigualdade social, identidade social, relações de gênero, relações raciais, religião, cultura e ambiente. Memória política na América Latina, organização política, políticas e narrativas de memória, protestos, disputas de sentido e repressão. Produção e apropriação de territórios materiais e simbólicos, territorialização e desterritorialização, fronteiras, nomadismos, diásporas e lugares. Produção do global, local, virtual e redes de sociabilidades. Cultura visual, Imagem e performance na construção da memória. Registro audiovisual: espaço, suportes materiais e singularidades. Estudos interdisciplinares da Esfera Pública. O papel político da memória e políticas de memória. Memórias de favelas e periferias.

#### Linha de pesquisa: **MEMÓRIA E LINGUAGEM**

Estudos sobre as relações entre a memória social e a linguagem, representações sociais, performances discursivas e identitárias, políticas da literatura e das artes. A produção, circulação e apropriação de sentidos da memória social em práticas de informação, diversidades culturais de raça, gênero, sexualidade e discurso. Os embates sócio-históricos da memória social nas construções discursivas e nas expressões da literatura e das artes e nos discursos de manutenção e transformações sociais, como lócus de lutas dos sujeitos/instituições e projetos socioculturais; e representações da memória nas novas configurações sociais dos meios midiáticos, da literatura, das artes, da ciência e das inovações tecnológicas.

#### Linha de Pesquisa: **MEMÓRIA, SUBJETIVIDADE E CRIAÇÃO**

Estudos sobre a memória entendida como produção social de subjetividade. Transformações da subjetividade social frente aos jogos de poder e às novas tecnologias. Tempo, memória e esquecimento. Determinação social da memória e processos de singularização. Modos de subjetivação e estratégias de resistência à nova ordem globalizada. Memória e identidade: uma postura crítica. A questão da afirmação das diferenças. Instituições sociais e contemporaneidade. Estudos e Pesquisas sobre as mulheres e a categoria gênero; A positivação das diferenças sexuais. Racismo estrutural e a organização política da população negra; Violência, crime e segurança pública.